

**IPREJUN**

Considerando a edição da Lei Complementar Federal nº 226/2026, publicada em 13/01/2026, promovendo alterações junto à Lei Complementar Federal nº 173/2020,

Resolve conceder mais 5% a título de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 101, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações, a partir de janeiro de 2026, à servidora VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS, pertencente ao quadro estatutário do IPREJUN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - IPREJUN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar da sede do IPREJUN, com fornecimento de peças e componentes, quando necessário

A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 9h do dia 25 de fevereiro de 2026. Pregoeira responsável: **ANGIE DE ARAUJO**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora "IPREJUN" - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 25/02/2026 às 09h30, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 25/02/2026 às 09h30, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sob a criação do Comitê ESG no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiá.

Claudia George Musseli Cezar, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos art. 56 inciso II e IX da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002, com suas alterações e as disposições do Processo Administrativo SEI IPJ.0000098/2026;

Considerando que a Portaria MTP 1467/2022 prevê no Art. 125, § 2º, que deverão ser considerados na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos;

Considerando que a Política de Investimentos 2026 prevê a instituição do Comitê ESG, visando fortalecer a integração dos princípios ambientais, sociais e de governança nas decisões institucionais e nas estratégias de investimento do IPREJUN,

Resolve:-

Art.1º – Fica instituído o Comitê ESG no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, órgão de caráter consultivo e propositivo, vinculado à Diretoria Executiva.

Art.2º - O Diretor-Presidente do IPREJUN designará os membros do comitê, que deverá ser composto por representantes da Diretoria Executiva, servidores do RPPS, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos, assegurando ampla participação na construção das diretrizes de sustentabilidade.

Art.3º - Compete ao Comitê ESG:

I - Propor políticas e práticas voltadas à incorporação de critérios ESG na gestão dos recursos;

II - Acompanhar e monitorar indicadores de desempenho socioambiental dos gestores dos recursos investidos pelo IPREJUN e seus produtos;

III - Acompanhar notícias e tendências relacionadas aos aspectos ESG;

IV – Utilizar a análise dos critérios ESG para identificar vulnerabilidades;

V - Definir e revisar políticas e diretrizes ESG;

VI – Promover a transparência na divulgação de resultados;

VII - Estimular a cultura de sustentabilidade entre colaboradores.

Art.4º - As recomendações do Comitê serão apresentadas à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, contribuindo para o alinhamento institucional aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e para o fortalecimento da governança do IPREJUN.

Art. 5º - O mandato dos membros do comitê será de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução.

Art.6º - O comitê deverá reunir-se regularmente, divulgar suas ações e buscar o diálogo com gestores de investimentos, segurados e a sociedade.

Art.7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 50 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros do Comitê ESG instituído no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiá.

Claudia George Musseli Cezar, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos art. 56 inciso II e IX da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002, com suas alterações,

DESIGNA como membros do Comitê ESG, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2026 e dos elementos constantes do Processo Administrativo IPJ.0000098/2026, os servidores:

Claudia George Musseli Cezar – Diretora-Presidente do IPREJUN, representante do Comitê de Investimentos,

Marcelo Vizioli Rosa – Diretor do Departamento da Administração Financeira, representante do Comitê de Investimentos,

Ali Mamed Muniz Qbar, representante do Conselho Deliberativo,

Leandro Thomazini, representante do Conselho Deliberativo,

Adriana Martins de Oliveira Lima, representante do Conselho Fiscal,

Lucilene Aparecida Marcelo Santos, representante do Conselho Fiscal,

Vivian Cristina Benite Campos, representante dos servidores do IPREJUN.

Áquila Vieira dos Santos, representante dos servidores do IPREJUN.

Ana Claudia Zorzi, representante dos servidores do IPREJUN.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 034 DE 001 DE FEVEREIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ADILSON JOSÉ CECCHINI ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais Grupo TEC 40h I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.